



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 157 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
“Majora a Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul fica majorada a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2020, no valor de R\$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º - Os Anexos II e IV da Lei Complementar nº 102, de 16 de maio de 2019 passam a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3º - A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Bandeira do Sul, 31 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
“Majora a Unidade Padrão de vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos do SAELP (Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública) e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores do SAELP – Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul fica majorada a partir de 1º de janeiro de 2020, no valor de R\$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º - Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 104, de 16 de maio de 2020, passam a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3º - A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Bandeira do Sul, 31 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
“Majora a Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos do Magistério da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul fica majorada a partir de 1º do mês de janeiro de 2020, no valor de R\$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 103, de 16 de maio de 2019, passam a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3º - A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Bandeira do Sul, 31 de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 003/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R\$ 1.535,50; ARP 004/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R\$ 13.137,00; ARP 005/2020 – Claudinei Dias Vestuário – Valor: R\$ 978,00; ARP 006/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R\$ 1.064,90. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de troféus e medalhas.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 007/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R\$ 21.528,00; ARP 008/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R\$ 18.971,00; ARP 009/2020 – Claudinei Dias Vestuário – Valor: R\$ 14.369,85; ARP 010/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R\$ 16.028,30. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 157 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de uniformes esportivos.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 011/2020 – Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – Valor: R\$ 10.128,00; ARP 012/2020 – La-El Esporte Limitada – ME – Valor: R\$ 20.256,00; ARP 013/2020 – Rodrigo Tolosa Rico – Valor: R\$ 13.835,50. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

